

BORGES E TRETTEL LTDA

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



JULIO DARIO BORGES DA SILVA: brasileiro, solteiro, nascido na cidade de Ariquemes, Estado de Rondônia, em 29/09/1984, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº. 000880802 SESDC/RO, e do CPF: nº. 829.089.582-87, residente e domiciliado na Av. Jorge Teixeira, 4259, Centro, município de Alto Paraíso/RO - CEP: 76862-000;

DANILO DA SILVA TRETTEL: brasileiro, solteiro, nascido na cidade de Ariquemes, Estado de Rondônia, em 31/03/1989, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº. 000994076 SESDC/RO e do CPF: 005.323.112-05, residente e domiciliado na Av. Jorge Teixeira, 4259, Centro, município de Alto Paraíso/RO CEP: 76862-000;

Únicos sócios da sociedade empresária limitada, **BORGES E TRETTEL LTDA**, registrada na Junta Comercial do Estado de Rondônia sob NIRE nº 11200526170 em 03/09/2009, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 11.110.685/0001-45, com sede na Av. Jorge Teixeira, 4305, Setor 01, município de Alto Paraíso/RO - CEP: 76862-000; resolvem, assim, efetuar a segunda alteração contratual:

Cláusula Primeira = O sócio **JULIO DARIO BORGES DA SILVA**, o qual possui 30.000 (trinta mil) quotas no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) retira-se da sociedade cedendo e transferindo o total das quotas da seguinte forma: para a sócia ingressante **VIVIANE AIRES DE ANDRADE**, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, nascida em Ariquemes, Estado de Rondônia, em 17/02/1994, empresária, portadora do RG 00001096086 SESDC/RO e do CPF: 025.378.312-76, residente e domiciliada na Rua Francisco Gomes, 3509, Sol Nascente, município de Alto Paraíso/RO, CEP: 76.862-000, o valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais); e para o sócio ingressante **RUDIMAR AIRES ANDRADE**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, nascido em Ariquemes, Estado de Rondônia, em 21/03/1997, empresário, portador do RG 1215382 SESDC/RO e do CPF: 040.417.672-02, residente e domiciliado na Av. Tancredo Neves, 2947, Jardim Primavera, município de Alto Paraíso/RO, CEP: 76.862-000, o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais); O sócio **DANILO DA SILVA TRETTEL**, o qual possui 20.000 (vinte mil) quotas no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) retira-se da sociedade cedendo e transferindo o total das quotas para o só-

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/10/2018 12:26 SOB Nº 20180438743.
PROTOCOLO: 180438743 DE 10/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804400062. NIRE: 11200526170.
ANDRADE & ANDRADE LTDA



LEILSON COSTA DE SOUZA
SECRETÁRIO-GERAL
PORTO VELHO, 18/10/2018
www.empresafacil.ro.gov.br

Daniilo da Silva Trettel
Julio Dario Borges da Silva
Rudimar Aires de Andrade
Viviane Aires de Andrade

[Handwritten signature]

cio ingressante RUDIMAR AIRES ANDRADE o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Cláusula Segunda: Que os sócios retirantes cedem e transferem o total de suas quotas, dando plena total e irrevogável quitação das mesmas.

Cláusula Terceira= O capital social continuará a ser de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOME DOS SÓCIOS	QUOTAS	R\$
VIVIANE AIRES DE ANDRADE	25.000	25.000,00
RUDIMAR AIRES ANDRADE	25.000	25.000,00
TOTAL	50.000	50.000,00

Cláusula Quarta: A administração da sociedade caberá a sócia **VIVIANE AIRES DE ANDRADE**, individualmente, com poderes e atribuições de sócia administradora, autorizado uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula Quinta: Altera-se o nome empresarial para: **ANDRADE & ANDRADE LTDA.**

Cláusula Sexta: A administradora declara sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Sétima: Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com o presente instrumento de alteração contratual.

Cláusula Oitava: Fica eleito o foro de Ariquemes/RO, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações deste contrato.

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/10/2018 12:26 SOB Nº 20180438743.
PROTOCOLO: 180438743 DE 10/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804400062. NIRE: 11200526170.
ANDRADE & ANDRADE LTDA



LEILSON COSTA DE SOUZA
SECRETÁRIO-GERAL
PORTO VELHO, 18/10/2018
www.empresafacil.ro.gov.br



*Denilo 18.10.2018
Julio Aires de Andrade*

*Rudimar C Andrade
Liviane Aires de Andrade*

8

E, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em 01 via de igual teor e forma.



TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DE ALTO PARAÍSO - RO
 Rua Pedroza Martins, 3255 - Centro - CEP: 76802-000 - Fone: (06) 3534-2078
 JOSE GERALDO SENA DA SILVA - Notário

Reconheço a semelhança c/ valor a(s) assinatura(s) de

JULIO DARIO BORGES DA SILVA
DANILO DA SILVA TRETTEL

B8AAO21942-D93EA
 B8AAO21943-8F76C

Data: 08/10/2018 09:57:56 - 43379.4152359838
 Conferir selo: www.tiro.com.br/consultaselo
 Tabelião/Escrevente LUZIA MARIA GOTARDI KROIN
 Imot: 12,68 Tx Ju: 5,23 Selo: 2,08 Total R\$: 20,13

Alto Paraíso, RO, 05 de outubro de 2018

Julio Dario Borges da Silva
 Julio Dario Borges da Silva
 (sócio retirante)

TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DE ALTO PARAÍSO - RO
 Rua Pedroza Martins, 3255 - Centro - CEP: 76802-000 - Fone: (06) 3534-2078
 JOSE GERALDO SENA DA SILVA - Notário

Reconheço a semelhança c/ valor a(s) assinatura(s) de

VIVIANE AIRES DE ANDRADE
RUDIMAR AIRES ANDRADE

B8AAO21944-A1D67
 B8AAO21945-A5A37

Data: 08/10/2018 09:57:56 - 43379.4152363426
 Conferir selo: www.tiro.com.br/consultaselo
 Tabelião/Escrevente LUZIA MARIA GOTARDI KROIN
 Imot: 12,68 Tx Ju: 5,23 Selo: 2,08 Total R\$: 20,13

Daniilo DA Silva Tretel
 Danilo da Silva Tretel
 (sócio retirante)

Viviane Aires de Andrade
 Viviane Aires de Andrade
 (sócia ingressante)

Rudimar A. Andrade
 Rudimar Aires Andrade
 (sócio ingressante)

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/10/2018 12:26 SOB Nº 20180438743.
 PROTOCOLO: 180438743 DE 10/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11804400062. NIRE: 11200526170.
 ANDRADE & ANDRADE LTDA



LEILSON COSTA DE SOUZA
 SECRETÁRIO-GERAL
 PORTO VELHO, 18/10/2018
www.empresafacil.ro.gov.br

AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

- PROTOCOLO: 180438743
- DATA DO PROTOCOLO: 18/10/2018
- NÚMERO DE REGISTRO: 11200526170
- ARQUIVAMENTO: 20180438743
- EMPRESA: ANDRADE & ANDRADE LTDA



 Contrato (https://www.empresafacil.ro.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/Q29udHJhdG9fMTUzOTg3MDEyNV8xODA0Mzg3NDMucGRm/download/2/pessoa/20643/co_protocolo/ROP1801725430)

3



BORGES & TRETTEL LTDA - ME

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Pelo presente instrumento particular da sociedade empresaria limitada, **JULIO DARIO BORGES DA SILVA**, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Ariquemes-RO., nascido em 29 de Setembro de 1984, inscrito no CPF sob o n. 829.089.582-87 e portador da Cédula de Identidade RG n. 000880802-SESDC/RO., residente e domiciliado nesta cidade de Alto Paraíso., à Avenida Jorge Teixeira, 4259, Bairro Centro, CEP: 76862-970 e **DANILO DA SILVA TRETTEL**, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Ariquemes-RO., inscrito no CPF sob o n. 005.323.112-05 e portador da cédula de identidade RG sob o n. 000994076-SESDC/RO., residente e domiciliado nesta cidade de Alto Paraíso., à Avenida Jorge Teixeira, 4259, Bairro Centro, CEP: 76862-970.

Sócios componentes da sociedade limitada de nome empresarial **BORGES & TRETTEL LTDA - ME**, constituída legalmente por contrato social, com sede no município de Alto Paraíso/RO, Av. Jorge Teixeira, nº 4259, Bairro Centro, CEP: 76862-970, e devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Rondônia, sob NIRE nº 11200526170 por despacho em sessão realizado no dia 03 de setembro de 2009, e devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 11.110.685/0001-45, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade que vinha exercendo suas atividades no endereço sito à Avenida Jorge Teixeira, nº 4259, Bairro - Centro na cidade de Alto Paraíso/RO, CEP 76862-970, passa a fazê-lo no seguinte endereço sito à Avenida Jorge Teixeira, nº 4305, Bairro - Setor 01 na cidade de Alto Paraíso/RO, CEP 76862-000.

CLÁUSULA SEGUNDA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento, em 04 (quatro) vias de igual forma e teor.


Confere com Original
Em: 14/03/19



CRIATIVA CONTABILIDADE



Alto Paraíso/RO, 13 de Janeiro de 2011.

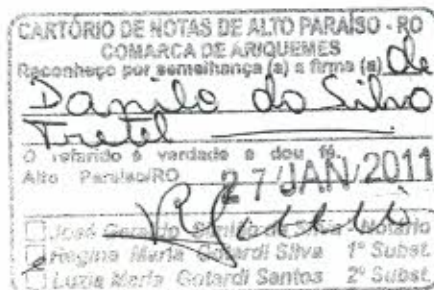
Julio Dario Borges da Silva
JULIO DARIO BORGES DA SILVA

Daniilo da Silva Tretel
DANILO DA SILVA TRETTEL

TESTEMUNHAS:

Dulce Borges Tretel da Silva
DULCE BORGES TRETTEL DA SILVA
RG: 174.491-SSP/RO.

Silvio Carvalho da Silva
SILVIO CARVALHO DA SILVA
RG: 060867-SSP/RO.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA

CERTIFICO O REGISTRO EM: 28/01/2011 SOB Nº: 110373582
Protocolo: 11/003504-6, DE 21/01/2011

Empresa: 11 2 0052617 0
BORGES & TRETTEL LTDA ME

ADRIANA PIRES DE SOUZA
SECRETÁRIA-GERAL

Confere com Original
Em: 14 / 03 / 18



Em: 29/03/19

DUELA

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE:
BORGES & TRETTEL LTDA.



direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª - A administração da sociedade caberá ao sócio **JULIO DARIO BORGES DA SILVA**, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

8ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

9ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando.

10ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios, for o caso.

11ª - os sócios poderão, de comum acordo, fixar retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

13ª - O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional,

Confere com Original

Em: 14/03/19

DUCE

**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE:
BORGES & TRETTEL LTDA.**



contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

14 - Fica eleito o foro de Arariques-RO., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em (três) vias.

Alto Paraíso - RO, 13 de Julho de 2009.

Julio Dario Borge da Silva
JULIO DARIO BORGE DA SILVA

Daniilo da Silva Tretel
DANILO DA SILVA TRETTEL

TESTEMUNHAS:

Dulce Borges Tretel da Silva
DULCE BORGES TRETTEL DA SILVA
RG: 174.491-SSP/RO.

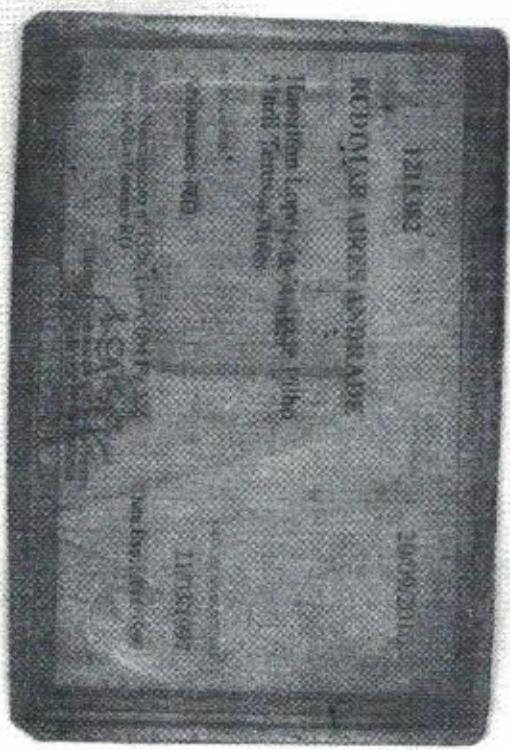
Silvio Carvalho da Silva
SILVIO CARVALHO DA SILVA
RG: 060867-SSP/RO.



CARTÓRIO DE NOTAS DE ALTO PARAÍSO - RO
COMARCA DE ARIQUEMES
Reconheça verdadeira(s) a firma(s) *Julio Dario Borge da Silva*
O tabelião é verdadeiro e dou fé.
Alto Paraíso/RO, 13 de AGO 2009
[Assinatura]
☐ José Geraldo Simão da Silva - Notário
☒ Regina Maria Gotardi Silva 1ª Subst.
☐ Luzia Maria Gotardi Santos 2ª Subst.

Confere com Original
Em: 34/03/19

CARTÓRIO DE NOTAS DE ALTO PARAÍSO - RO
COMARCA DE ARIQUEMES
Reconheça verdadeira(s) a firma(s) *Daniilo da Silva Trettel*
O tabelião é verdadeiro e dou fé.
Alto Paraíso/RO, 13 de AGO 2009
[Assinatura]
☐ José Geraldo Simão da Silva - Notário
☒ Regina Maria Gotardi Silva 1ª Subst.
☐ Luzia Maria Gotardi Santos 2ª Subst.



Em: 14/03/19



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
040.417.672-02

Nome
RUDIMAR AIRES ANDRADE

Nascimento
21/03/1997

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

Rudimar Aires Andrade

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
025.378.312-76

Nome
VIVIANE AIRES DE ANDRADE

Nascimento
17/02/1994

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

Viviane Aires de Andrade

Confere com Original

Em: 14/03/18



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.110.685/0001-45 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 03/09/2009	
NOME EMPRESARIAL ANDRADE & ANDRADE LTDA					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SUPERMERCADO NOVA OPCAO					PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada					
LOGRADOURO AV JORGE TEIXEIRA		NÚMERO 4305	COMPLEMENTO		
CEP 76.862-000	BAIRRO/DISTRITO SETOR 01	MUNICÍPIO ALTO PARAISO		UF RO	
ENDEREÇO ELETRÔNICO JOICELIDER@UOL.COM.BR		TELEFONE (69) 9931-1272 / (69) 3534-2080			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/09/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 11/03/2019 às 10:34:48 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **ANDRADE & ANDRADE LTDA**
CNPJ: **11.110.685/0001-45**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:54:49 do dia 31/10/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 29/04/2019.

Código de controle da certidão: **8EF9.0EE3.839B.BAE2**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

3



Governo do Estado de Rondônia
Secretaria de Estado de Finanças
Coordenadoria da Receita Estadual



CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS ESTADUAIS

Certidão Número: **20195300145814**
Código de Controle: **300145814**
Inscrição Estadual:
CNPJ/CPF: **11110685000145**
Nome ou Razão Social: **ANDRADE & ANDRADE LTDA**

Ressalvado seu direito de cobrar quaisquer valores de responsabilidade do sujeito passivo acima que vierem a ser apurados, a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, após verificar seus assentamentos, certifica, para o fim abaixo especificado, que na presente data **NÃO CONSTAM** débitos vencidos do interessado relativos a tributos estaduais, ou a créditos inscritos na Dívida Ativa Tributária do Estado.

Finalidade...: **OUTRAS TRANSAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA**
Emitida em.: **11/03/2019 08:47:51**
Validade....: **09/06/2019**

Certidão emitida com base na Instrução Normativa nº 004/2011/GAB/CRE.

Imprimir

Fechar Janela



Município de Alto Paraíso

Município de Alto Paraíso

Rua Marechal Cândido Rondon, 3031 - Centro - Alto Paraíso

CNPJ: 63.762.025/0001-42

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS



Código de Cadastro

000006025

Contribuinte

ANDRADE & ANDRADE LTDA

Logradouro

Bairro

SETOR 01

Cidade

ALTO PARAÍSO

CPF/CNPJ

11.110.685/0001-45

Número

Complemento

4305

CENTRO

CEP

76862000

UF

RO

CERTIFICO, para os devidos fins, a pedido via internet, que revendo os assentamentos existentes nesta Seção, deles verifiquei constar que o cadastro acima descrito, encontra-se quite com o Erário Municipal até a presente data, relativamente aos tributos municipais.

ATENÇÃO: Fica ressalvado o direito de a Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados.

Certidão emitida em conformidade com o decreto 110/2009.

Atestamos a autenticidade da certidão consultada.

Emitida às 08:48:49 do dia 11/03/2019

Válida até 09/06/2019

Código de Controle da Certidão/Número 0AE3994E82B054FE

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

B